



Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br



ATA DE ACONTECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA SESSÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS (NOVE) 09H00M HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT. FONE: 066 3568-1109.

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, situada na Av. Mauro Pires Gomes, nº41 – Centro – São José do Xingu – MT, reuniu o Pregoeiro e Equipe de Apoio para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021.

OBJETO:

VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA; AR CONDICIONADO; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9; 2.8 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, TRAÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18”; FREIOS ABS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS; AIR BAG DUPLO; AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA); BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO). DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG; REBOQUE NA TRASEIRA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO “ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE: 04 (QUATRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CARTER; SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS; SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC) GARANTIA: A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE. EMPLACADA.

Presentes o senhor Pregoeiro Denilson Antônio P. M. Silva e a integrante da Equipe de Apoio a senhorita Maria da Paz Souza Costa e senhora Ana Cristina Campos (Apoio Administrativo Educacional).

Em seguida o Sr. Pregoeiro verificou a presença de uma empresa e seu representante devidamente discriminado abaixo:

VOCÊ FAZENDO PARTE! *Accomys*

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT Fone: (66)3568-1109

Setor de Licitações e Contratos ramal 203



Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br



Representante Legal	Empresa:	CPF/CNPJ:
WALDEIR ALVES FERREIRA JUNIOR	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04

Dando Prosseguimento o Sr. Pregoeiro recebeu os documentos para credenciamento da empresa participante que cumpriu totalmente as exigências do edital. Na sequência o senhor Pregoeiro realizou a abertura do envelope contendo a proposta de preço, verificando que a mesma estava em conformidade, sendo **CLASSIFICADA**. Assim iniciou-se o lançamento da proposta no sistema. Após a sua conclusão foi apresentada a fase de negociação. Os lances com o Mapa Comparativo/Relação de Registro de Lances seguem anexo a ata.

Após encerrada a fase de lance verbal, o senhor Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante para apreciação e consulta de autenticidade nos sites pela equipe de apoio, que após examinar a documentação, constatou que o mesmo está em conformidade com as normas do edital e sendo considerada **HABILITADA** pelo pregoeiro.

Após apreciação e verificação realizada pela equipe de apoio constatou que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, onde o senhor Pregoeiro declarou a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** habilitada e vencedora do certame.

Total Geral da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI - R\$ 344.500,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

O Sr. Pregoeiro perguntou ao representante da empresa licitantes se gostariam de apresentar alguma reclamação, interposição de recurso em relação ao certame. Onde a mesma declarou que não deseja interpor recurso.

Nada mais havendo a relatar o Sr. Pregoeiro encerra a reunião às 10:30 (Dez Horas e Trinta Minutos) para adjudicação e homologação. Eu, Maria da Paz Souza Costa, lavrei o presente registro de acontecimentos que após, lido e achado conforme, segue assinada pelos presentes

VOCÊ FAZENDO PARTE!

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT Fone: (66)3568-1109

Setor de Licitações e Contratos ramal 203



Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br




que permaneceram na sala de reuniões até a lavratura desta ata que será disponibilizada para consulta dos interessados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT das 07 horas às 13 horas horário de Brasília.


DENILSON ANTÔNIO P. M. SILVA
Pregoeiro Oficial


MARIA DA PAZ SOUZA COSTA
Equipe de Apoio


ANA CRISTINA CAMPOS
Apoio Administrativo Educacional


REAVEL VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 30.260.538/0001-04
WALDEIR ALVES FERREIRA JUNIOR
PROCURADOR
CPF: 031.915.781-45

VOCÊ FAZENDO PARTE!
Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT Fone: (66)3568-1109
Setor de Licitações e Contratos ramal 203





Mapa Comparativo

Na data de 16/12/2021 às 9:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao PresencialNº 28/2021, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

02 001 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

OBJETO:

BERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA; AR CONDICIONADO; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9; 2.8 OU SUPERIOR, COM POTENCIA MINIMA DE 204 CV, TRACÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18"; FREIOS ABSS

9924 — REAVEL VEICULOS EIRELI - ME CPF/CNPJ: 30.260.538/0001-04 R\$ 345.000,00

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU, e que teve como vencedora(s) a(s):

9924 REAVEL VEICULOS EIRELI - ME			30.260.538/0001-04		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Total
1	412541	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA; AR CONDICIONADO; MOTOR ALIME	UNIDADE	344.500,00	344.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					344.500,00

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

DENILSON ANTONIO PEREIRA DE MELO SILVA
 Pregoeiro

Acompanhos



AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 065/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 028/2021 **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto** é compra VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA: AR CONDICIONADO; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9; 2,8 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, TRACÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18"; FREIOS ABS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS; AIR BAG DUPLO; AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA); BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO). DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG; REBOQUE NA TRASEIRA: PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO "ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE: 04 (QUATRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; ESTRIBOS LATERAIS: PROTETOR DE CARTER; SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS; SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC), ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC) GARANTIA: A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE. EMPLACADA.

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA	CNPJ
REAVEL VEÍCULOS EIRELI	30.260.538/0001-04

Total Geral: R\$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

São José do Xingu – MT, 16 de dezembro de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT 16/12/21
Alamara B. da Silva
AUTORIDADE COMPETENTE

Denilson Antonio P.M. Silva
DENILSON ANTONIO P.M.SILVA
Pregoeiro Municipal.
Dec. nº 082/2021.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

Infantil. Os estudantes são capazes de argumentar e demonstrar sua pre-dileção no que e diz respeito às atividades escolares. Cabe aos profes-sores aproveitar essas mudanças naturais do aluno para desenvolvê-lo e estimulá-lo.

Art. 8º Ensino Fundamental Anos Finais compreende do 6º ao 9º ano é o período que aprofundam os conhecimentos, introduzidos nos anos iniciais e prepara-se o aluno para o Ensino Médio.

Art. 9º A estruturação dessa etapa esta nas cinco áreas de conhecimento, que favorecem o trabalho dos componentes curriculares de forma integra-da, sem deixar de preservar as especificidades de cada componente, pre-vidos na DRC/SJRC.

Art. 10. O DRC/SJRC do Ensino Fundamental deve ser amplamente dis-cutido e compreendido pelas Instituições Escolares para operacionaliza-ção dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no DRC/ SJRC.

Parágrafo Único. As propostas pedagógicas para o Ensino Fundamental devem assegurar a estrutura educacional, socioemocional e a identidade das crianças por meio de articulação do currículo com as experiências co-tidianas e a efetiva vivência dos seus Direitos de Aprendizagem e Desen-volvimento previstos no DRC/SJRC, guiadas pelos princípios éticos, esté-tis e políticos.

Art. 11. Ficará sob responsabilidade das mantenedoras a Formação Con-tinuada para os professores, visando a garantia da qualidade do ensino na implementação do DRC/SJRC.

Art. 12. As Instituições Escolares devem, de imediato, alinhar seus currí-culos e propostas pedagógicas ao DRC/SJRC, com prazo final até dezemb-ro do ano letivo de 2021.

Art. 13. O DRC/SJRC deverá passar por avaliação e revisão sempre que houver necessidades ou mudanças na Legislação Nacional ou a cada 03 (três) anos.

Art. 14. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publica-ção, revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Claro, 21 de maio de 2021,

Maria Beatriz de Magalhães Moraes-

Presidente do CME/SJRC

HOMOLOGO

Juliana Ghedin Capellesso - Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 – 1º APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÕES LTDA

Valor inicial global do contrato: 507.686,82 (QUINHENTOS E SETE REAIS, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CEN-TAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 18/09/2020 ATÉ 18/ 01/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO ATÉ 18/04/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTA-ÇÃO ASFALTICA NAS AVENIDA RUBENS R. ARAUJO FILHO, AVENI-

DA DOMITILIA GOMES DE OLIVEIRA, RUA 20 DE DEZEMBRO, RUA MATO GROSSO, RUA CICERO SAMPAIO DE MENESES, das Obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária, que o Sistema de Esgotamento Sanitário adotado é do tipo Fossa e Sumidouro, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamen-tária, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto arqui-tetônico e complementares, em conformidade com as disposições no Edi-tal e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera a CLÁUSULA NONA do TERMO DE CONTRATO Nº 039/2020, ficando ADITIVADO os valores unitários conforme os itens da tabela ane-xa.

1.1. Conforme dispõe o artigo 65 parágrafos 1º da Lei Federal nº. 8.666/ 93 e suas alterações, onde o valor do **reequilíbrio econômico financeiro** é de **R\$ 58.166,42** (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). Passando o valor do Contrato de **R\$ 583.745,56** (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para **R\$ 641.911,98** (Seiscen-tos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Cen-tavos). 1.2. O 4º Temo Aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINAN-CEIRO DE ADIÇÃO de valor referente ao Contrato de nº 039/2020, faz – se necessário DEVIDO solicitação do Contratado que comprova os valo-res em planilha demonstrativa anexada, onde demonstra que houve rea-justes em consequência da PANDEMIA DO CORONA VÍRUS, período que houve diminuição dos insumos necessários à execução dos serviços de drenagem e pavimentação, como aço, cimento, produtos para detonação para britagem, etc.

DATA: 16/12/2021

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 065/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 028/2021 **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto** é compra VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA; AR CONDICIONADO; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9; 2. 8 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, TRACÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18”; FREIOS ABSS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS; AIR BAG DUPLO; AIRBAGS DE COR-TINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COM-BUSTIVEL; CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MO-TORISTA); BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BAN-COS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍ-NIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECI-MENTO); DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, VEÍCULO COM CA-PACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG; REBOQUE NA TRA-SEIRA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO “ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE: 04 (QUA-TRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CARTER; SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS; SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔ-



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

como o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas exarado no Processo de Dispensa de Licitação 258/2021 de 17/12/2021 que acolhe, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa CHARLES GAMA LTDA nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 17 de Dezembro de 2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT Sr. EGON HOEPERS, torna publico que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação com finalidade da AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA COMPLETA, MODELO RM-180 COM RODA GUIA E CARDAN COM EMBREGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, junto a empresa C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ Nº 77.863.223/0013-40, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a ser em pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, PUBLICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de dezembro de 2021

EGON HOEPERS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA COMPLETA, MODELO RM-180 COM RODA GUIA E CARDAN COM EMBREGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADO C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Nº 77.863.223/0013-40

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de dezembro de 2021.

EGON HOEPERS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 21/2021, por ordem do Senhor IVANILDO VILELA DA SILVA torna publico, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Física 1ª vencedora: JESUALDO DE BARROS JUNIOR, CPF nº 286.517.928-16, no valor TOTAL POR HORAS TRABALHADA de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), Pessoa Física 2ª vencedora: SOLANGE GOMES DOS SANTOS, CPF nº 003.630.151-81, no valor TOTAL POR HORAS TRABALHADA de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), Pessoa Jurídica 3ª vencedora: ELAINE CRISTINA BORGES DE ALMEIDA, CNPJ nº 19.822.111/0001-01, no valor TOTAL POR HORAS TRABALHADA de R\$ 32.041,65 (Trinta e Dois Mil, Quarenta e Um Reais, e Sessenta e Cinco Centavos), Pessoa Física 4ª vencedora: VITORIA APARECIDA NATES DO CARMO, CPF nº 066.128.751-35, no valor TOTAL POR HORAS TRABALHADA de R\$ 12.766,65 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais, e Sessenta e Cinco Centavos), Pessoa Física 5ª vencedora: ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 022.871.291-92, no valor TOTAL POR HORAS TRABALHADA de R\$ 28.125,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Dezembro de 2021

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IRANDI DUARTE
P/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

1º APOSTILAMENTO,
- MT
CONSTRUÇÕES LTDA
REAIS SEISCENTOS E
18/01/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
CONTRATADO: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
Valor Inicial global do contrato: 567.686,62 (QUINHENTOS E SETE
OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 18/09/2020 ATÉ
PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO ATÉ 18/04/2022
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS RUBENS R. ARAUJO FILHO, AVENIDA DOMITILIA GOMES DE OLIVEIRA, RUA 20 DE DEZEMBRO, RUA MATO GROSSO, RUA CICERO SAMPAIO DE MENESES, das Obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização viária, que o Sistema de Espargamento Sanitário adotado é do tipo Fossa e Sumidouro, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico e complementares, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais.

CLAUSULA PRIMEIRA

11. Altera a CLAUSULA NONA DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2020, ficando ADITIVADO os valores unitários conforme os itens da tabela anexa. Conforme dispõe o artigo 65 parágrafos 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde o valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 58.166,42 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). Passando o valor do Contrato de R\$ 563.745,56 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para R\$ 641.911,98 (Seiscientos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

O 4º Termo Aditivo de REEQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DE ADIÇÃO de valor referente ao Contrato de nº 039/2020, faz - se necessário DEVIDO solicitação do Contratado que comprova os valores em planilha demonstrativa anexada, onde demonstra que houve reajustes em consequência da PANDEMIA DO CORONA VIRUS, período que houve diminuição dos insumos necessários a execução dos serviços de drenagem e pavimentação como aço, cimento, produtos para detonação para britagem, etc.

DATA: 16/12/2021

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, nomeado pela portaria nº 065/2021, torna publico aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 028/2021 Tipo, menor preço por item, cujo Objeto é compra VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA, AR, CONDICIONADO, MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9 2,8 CV SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 264 CV, TRACÇÃO 4X4, RODAS DE LIGA LEVE ARO 18", FREIOS ABS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS, AIR BAG DUPLA, AIRBAGS DE CORTINA (DOIS), SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTIVEL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR), TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VEICULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG, REBOQUE NA TRASEIRA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, VEICULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE '04 (QUATRO PORTAS), PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO, ESTRIBOS LATERAIS, PROTETOR DE CARTER, SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC) ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEICULO (VSC) GARANTIA A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE EMLPACADA.

Em face da proposta de preço apresentada o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame:

EMPRESA	CNPJ
REAVEL VEÍCULOS EIRELI	30.260.538/0001-04

Total Geral: R\$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

São José do Xingu - MT, 16 de dezembro de 2021.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2349 - Página 139
Divulgação sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 - Publicação segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

DENILSON ANTONIO P.M. SILVA
Pregoeiro Municipal
Disc. Nº 002/2021

DECRETO Nº 175/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

COMISSÃO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora VIVIANE OLIVEIRA SANTOS CAVALCANTE do cargo em Comissão de Dirigente de Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Casa do Idoso no município de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de dezembro de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

DECRETO Nº 176/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE

COMISSÃO

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor TXOKRAN METUKTIRE PANARA do cargo em Comissão de Dirigente de Setor da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de dezembro de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 177/2021.

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 15 DE

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT

COMISSÃO

O Prefeito do município de São José do Xingu/MT no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor:

Considerando os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90,

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92

Considerando a resolução de nº 001/2021/CMS/MT do Conselho Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT

DECRETA

Art 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde de São José do Xingu/MT a realizar-se em São José do Xingu/MT dias 27 e 28 de janeiro de 2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT. Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de São José do Xingu-MT.

Art 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito. Pela Defesa do cuidado em liberdade rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção Psicossocial no SUS, com os seguintes eixos temáticos: I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania; II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho

Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art.4º - O Secretário municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de São José do Xingu/MT ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Xingu/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 15 de dezembro de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2021
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT. PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sr. Josimar Rubeiro de Sousa, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO:

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO CONTRATO	DOBJETO
035/2021	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR LEO MAGALHAES EM SÃO JOSÉ DO XINGU - MT. EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE SÃO DO XINGU, NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021 - DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se a Sr. Jaderson André dos Santos Santana, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I - Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II - Certificar a execução dos serviços;

III - Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV - Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

V - Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em 10 de dezembro de 2021

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA Nº168/2021 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT



no Setor Residencial/Comercial em Santa Carmem/MT com área total de 1.395,00 m² situados na Rua Princesa Isabel, devidamente registrados em matrículas sob nº 17.635 - matrícula 'mãe' registrada no Cartório 6º Ofício de Cuiabá - Mato Grosso.

Art. 2º. A área doada de que trata a presente Lei será destinada à CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO ÔNIBUS ESCOLAR E ALMOXARIFADO e para sua utilização para fins inerentes à secretaria municipal de Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em 17 de Dezembro de 2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

LEI 0870/2021
DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMULA: Autoriza o município a receber crédito extra orçamentário no valor de R\$ 5.302.249,14 (cinco milhões trezentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), originados de recebimento e futura transferência de valores relativos ao Programa Mais MT Cirurgias, para execução através do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, conforme repasse a ser efetuado pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber crédito extra orçamentário no valor de R\$ 5.302.249,14 (cinco milhões trezentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao recebimento e repasse ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, valor este relativo ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso, criado através do Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que será creditado pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, nos termos da PORTARIA Nº 936/2021/GBSES.

§ 1º. Os valores serão imediatamente transferidos ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, através de instrumento de Contrato de Rateio específico, o qual será responsável pela execução da Proposta apresentada ao Programa Mais MT Cirurgias, ficando sob a responsabilidade do Consórcio a competente prestação de contas e atendimento das exigências de demonstração de execução constantes do Programa, nos termos da PORTARIA Nº 468/2021/GBSES alterada pela portaria 811/2021/GBSES e da NOTA TÉCNICA Nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 2º. O valor referente ao Crédito Extra Orçamentário está integralmente vinculado a Proposta nº 24, de execução de cirurgias eletivas para os 15 municípios que integram o Consórcio, sendo eles: Claudia, Feliz Natal, Ipiranga Do Norte, Itanhanga, Lucas Do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita Do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União Do Sul, Vera.

Art. 3º. Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 958/2021, pois se trata de crédito extra orçamentário, não gerando alterações no orçamento anual e/ou balanço anual do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a data de 30/11/2021, convalidando a recebimentos ou transferências porventura ocorridas.

Santa Carmem-MT, 17 de Dezembro de 2021

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2021

Até o presente instrumento, fica rescindido o contrato nº 111/2021, de 21 de setembro de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1193318-7 S.J.M.T. e do CPF nº 885.328.351-00, denominado CONTRATANTE e o Sr. LUIZ DA PENHA ARAUJO, brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº 459.168.221-04, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1ª A Rescisão se faz por iniciativa do Contratado

Clausula 2ª O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias

Santa Carmem/MT, 10 de dezembro de 2021

LUIZ DA PENHA ARAUJO

RODRIGO AUDREY FRANTZ

TESTEMUNHAS

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2021

Até o presente instrumento, fica rescindido o contrato nº 22/2021, de 01 de abril de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 1193318-7 S.J.M.T. e do CPF nº 885.328.351-00, denominado CONTRATANTE e a Sr. FERNANDA DE LIMA ROSA, brasileira (a), portador (a) do CPF Nº 026.444.921-57 denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1ª A Rescisão se faz por iniciativa da Contratada

Clausula 2ª O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias

Santa Carmem/MT, 16 de dezembro de 2021

FERNANDA DE LIMA ROSA

RODRIGO AUDREY FRANTZ

TESTEMUNHAS
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Edital de Prorrogação de validade

Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT, Sr. Rodrigo Audrey Frantz, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 - Item 10.3, fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado até 31/12/2022.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

Edital de Prorrogação de validade

Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT, Sr. Rodrigo Audrey Frantz, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 - Item 10.3, fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado até 31/12/2022.

-se. Registra-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

028/2021

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº

O Pregão da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT nomeado pela portaria nº 065/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 028/2021 Tipo menor preço por item, cujo Objeto é compra VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9 2 8 OU SUPERIOR, COM POTENCIA MINIMA DE 204 CV, TRACÇÃO 4X4, RODAS DE LIGA LEVE ARG 18", FREIOS ABS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

RODAS AIR BAG DUPLO AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA) BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR) TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG REBOQUE NA TRASEIRA PROTETOR DE CAÇAMBA DE CÂMBIO AUTOMÁTICO VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO DO ANO CORRENTE 04 (QUATRO PORTAS) PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO ESTRIBOS LATERAIS PROTETOR DE CARTER SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FREIAGEM) NAS 4 RODAS SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FREIAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC) ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC) GARANTIA A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE EMLPACADA

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame

Table with 2 columns: EMPRESA and CNPJ. Row: REAVEL VEICULOS EIRELI, 30.260.538/0001-04

quinhentos reais). Total Geral: R\$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). ONDE SE LÊ: R\$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e LÊ SE: R\$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

São José do Xingu - MT, 17 de dezembro de 2021.

DENILSON ANTÔNIO P.M. SILVA Pregoeiro Municipal Dec. Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2021, cuja objeto é contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de reforma na praça dona Lucia Borges Maggii, no município de Sapezal-MT, do tipo empreitada por preços unitários, que teve como vencedora a empresa DIEGO HUMBERTO EIRELI inscrita no CNPJ: 19.310.857/0001-36, com a proposta global no valor de 2.097.690,77 (Dois Milhões e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos).

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado Praça Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 - Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no telefone (065) - 3383-4500, bem como no e-mail licitacao@sapezal.mt.gov.br

VALCIR CASAGRANDE Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 693/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear fiscal para os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 069 e 070/2021 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas

Table with 2 columns: CONTRATO Nº and OBJETO. Row 1: 069/2021, Aquisição de 10 (dez) contêineres caçamba basculante roll on roll off com capacidade para 25 toneladas e volume de 40 0 m³. Row 2: EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO MIGRA LTDA

Table with contract details including CNPJ Nº, CONTRATO Nº, OBJETO, EMPRESA, CNPJ Nº, FISCAL TITULAR, SERVIDOR, CARGO, CPF, LOTAÇÃO, FISCAL SUPLENTE, SERVIDOR, CARGO, CPF, LOTAÇÃO.

Art. 2º São atribuições dos fiscais

I. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços ocorreram em estrita conformidade com as especificações e condições previstas no contrato administrativo fiscalizado;

II. Anotar/registrar em formulário ou livro próprio todas as irregularidades e ocorrências relacionadas com a execução do contrato, apontando e comunicando formalmente as faltas ou defeitos observados ao preposto do contratado;

III. Determinar direta e imediatamente ao preposto do contratado que sejam adotadas as providências necessárias para a correção de eventuais faltas ou defeitos observados na execução do contrato e, quando essa determinação ultrapassar a competência do fiscal, o fato ensejador deverá ser prontamente comunicado ao setor TITULAR para a adoção das medidas cabíveis;

IV. Atestar as notas fiscais, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

V. Aprovar medições de serviços efetivamente realizados e o cronograma de execução de obras, juntando-os às respectivas notas fiscais;

VI. Comunicar ao gestor/autoridade competente, formalmente, sobre as irregularidades, faltas ou defeitos observados na execução contratual, sugerindo, inclusive, possíveis penalidades que podem ser aplicadas ao contratado;

VII. Solicitar a unidade administrativa competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato cuja fiscalização esteja sob sua responsabilidade;

VIII. Verificar se o contratado, na realização do objeto, respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;

IX. Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma de execução do contrato;

X. Verificar se houve subcontratação do objeto pactuado em desacordo com o contrato, fora das hipóteses admitidas em lei ou sem a autorização da Administração;

XI. Verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XII. Verificar se, durante a execução de obras ou serviços, o contratado disponibilizou as instalações, equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento de cada etapa do objeto contratado, conforme estipulado no projeto básico ou termo de referência da contratação, bem como nas relações e declarações apresentadas pelo contratado na fase de habilitação da licitação;

XIII. Encaminhar ao gestor/autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro de execução, de substituições de materiais ou equipamentos, e de demais alterações contratuais apresentadas pelo contratado;

XIV. Verificar se, na execução do objeto, o contratado toma as precauções necessárias para evitar eventuais danos a terceiros;

XV. Sugerir ao gestor/autoridade competente a interdição ou paralisação imediata do contrato, quando, efetivamente, constatar uma irregularidade que possa comprometer a qualidade futura do objeto contratado;

XVI. Comunicar via gestor/autoridade competente, situações irregulares verificadas na execução contratual que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Defesa Ambiental, etc.;

XVII. Representar perante as autoridades competentes a ocorrência de possíveis crimes de que tenha conhecimento em virtude do seu ofício, como apresentação de documentos falsos, crimes contra o meio ambiente e crimes contra a Administração Pública;

XVIII. Recomendar ao gestor/autoridade competente a glosa de pagamentos por objetos contratuais mal executados ou não executados;

XIX. Realizar o recebimento do objeto contratado em caráter provisório, e em definitivo quando a legislação assim permitir ou não vedar;

XX. Verificar a regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do contratado, quando as normas internas assim definirem;

Art. 3º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021



ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

000138

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 065/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 028/2021 **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto** é compra VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA: AR CONDICIONADO: MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9; 2,8 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, TRACÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18"; FREIOS ABS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS; AIR BAG DUPLO; AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA); BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG; REBOQUE NA TRASEIRA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO "ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE; 04 (QUATRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CARTER; SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS; SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC), ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC) GARANTIA: A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE, EMPLACADA.

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a Seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA	CNPJ
REAVEL VEÍCULOS EIRELI	30.260.538/0001-04

Total Geral: R\$ 345.500 ,00(Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

ONDE SE LÊ: R\$ 345.500 ,00(Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

LÊ SE: R\$ 344.500 ,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

São José do Xingu – MT, 17 de dezembro de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT 17/12/21
Adamma R. da Silva
AUTORIDADE COMPETENTE

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA
Pregoeiro Municipal.
Dec. n° 082/2021.

000139

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br